

203598, cabo E Fernando Jorge da Silva Teixeira;  
 9323499, cabo E Henrique Manuel dos Santos Esteves;  
 9321900, primeiro-marinheiro E John de Almeida Cabral;  
 6303093, cabo E Ricardo Jorge Ferreira Amaral;  
 9319602, primeiro-marinheiro E Aventino Moniz Lima;  
 9338504, primeiro-marinheiro E Ana Celeste Porto Pinto;  
 9308604, primeiro-marinheiro E Tiago Alexandre Bernardo Almeida;  
 9316304, primeiro-marinheiro E Dário Bruno Rebelo Monteiro.

Conta antiguidade desde 1 de outubro de 2011, data a partir da qual têm direito ao vencimento no posto, ficando integrados na 1.ª posição da estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade do seu QE, à esquerda do 9311100, segundo-sargento E Marcelo Leal Gaspar, pela ordem indicada.

5 de janeiro de 2012. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, Capitão-de-mar-e-guerra.  
 205587902

#### Despacho n.º 749/2012

Por despacho de 10 de janeiro de 2012, do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, por subdelegação do Contra-almirante Diretor do Serviço de Pessoal, ingressa na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto), o militar a seguir indicado:

9815409, segundo-grumete recruta RC Manuel Maria Rodrigues Fernandes.

Conta antiguidade desde 25 de agosto de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento no posto, ficando integrado na 1.ª posição da estrutura remuneratória do posto de primeiro-grumete, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de outubro.

Fica posicionado na lista de antiguidade, à esquerda do 9813309, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Martins Cachão e à direita do 9826909, primeiro-grumete FZ RC Michael da Cunha Gonçalves.

10 de janeiro de 2012. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, Capitão-de-mar-e-guerra.  
 205591255

#### Despacho n.º 750/2012

Por despacho de 11 de janeiro de 2012, do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, por subdelegação do Contra-almirante Diretor do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de eletrotécnicos, ficando no quadro, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 260.º do Estatuto dos militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto), os militares a seguir indicados:

9304107, segundo-marinheiro EM RC Nuno Jorge Martins Mendes;  
 9335803, segundo-marinheiro TFD RC Ismael Esteves Garcia;  
 9305907, segundo-marinheiro EM RC José Carlos De Sousa Carvalho;  
 9319907, segundo-marinheiro L RC Sérgio Filipe Azevedo Cardoso;  
 9304007, segundo-marinheiro EM RC João Filipe Reis Batista;  
 9313006, segundo-marinheiro OP RC Luís Rafael Sebastião Soares;  
 9349904, segundo-marinheiro L RC Eduardo Miguel Castro Nogueira;  
 9341606, segundo-marinheiro L RC Guilherme Filipe Portela Carneiro;  
 9341406, segundo-marinheiro EM RC Rafael Henrique dos Santos Crispim Varela Cantoneiro;  
 9339006, segundo-marinheiro EM RC Luís Pedro de Paiva Canelas;  
 9339306, segundo-marinheiro C RC Filipe José Afonso Ribeiro;  
 9302006, segundo-marinheiro MS RC Carla Virgínia Cascalho Grácio Marques;  
 9336905, segundo-marinheiro MS RC Neuza Soraia Teixeira Figueiredo;  
 9336005, segundo-marinheiro MS RC Cheila Eliana Rato Jardim Dias;  
 9343406, segundo-marinheiro TA RC André João dos Santos Lontro;  
 9326005, segundo-marinheiro TFD RC João José Chambel Ferro;  
 9301707, segundo-marinheiro EM RC Márcia Sofia Correia Machado;  
 9330005, segundo-marinheiro C RC José Carlos Marques Raeiro;  
 9334406, segundo-marinheiro TA RC Filipe Alexandre da Costa Dias.

Conta antiguidade desde 1 de outubro de 2011, data a partir da qual têm direito ao vencimento no posto, ficando integrados na 1.ª posição da

estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade do seu QE, à esquerda do 9321805, segundo-sargento ETC Celso Filipe Martins Marques, pela ordem indicada.

11 de janeiro de 2012. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.  
 205590137

## EXÉRCITO

### Comando da Instrução e Doutrina

#### Despacho n.º 751/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 8413/2011, de 23 de Maio, de S. Ex.º o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2011, subdelego no director do Instituto de Odivelas, COR INF NIM 14046682, José Paulo Bernardino Serra, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Julho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Odivelas, COR INF NIM 14046682, José Paulo Bernardino Serra, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de Setembro de 2011. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Francisco António Correia*, tenente-general.

205591393

#### Despacho n.º 752/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia N.º 5, COR ART NIM 09816685, José Mota Mendes Ferreiro, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 2 de Setembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia N.º 5, COR ART NIM 09816685, José Mota Mendes Ferreiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591344

#### Despacho n.º 753/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Infantaria, COR INF NIM 03476485, João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 5 de Setembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Infantaria, COR INF NIM 03476485, João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591369

#### Despacho n.º 754/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*,

2.ª Série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 16456483, Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 29 de Setembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 16456483, Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591296

**Despacho n.º 755/2012**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV NIM 07408482, Vítor Manuel Meireles dos Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de Setembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV NIM 07408482, Vítor Manuel Meireles dos Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591271

**Despacho n.º 756/2012**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, COR CAV NIM 12002185, CARLOS Nuno Gomes e Simões de Melo, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 21 de Outubro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, COR CAV NIM 12002185, Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, Major-General.

205591311

**Despacho n.º 757/2012**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, em regime de substituição, TCOE ENG NIM 06282588, Leonel José Mendes Martins, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 5 de Dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Engenharia, em Regime de Substituição, TCOE ENG NIM 06282588, Leonel José Mendes Martins, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de Dezembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591239

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 758/2012**

Na sequência da proposta IG-2/2011, de 29 de Março de 2011, do Senhor Inspector-Geral da Administração Interna, tendo o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão de 31 de Maio de 2011, deliberado autorizar a renovação, pelo período de mais três anos, da comissão de serviço da Senhora Procuradora-Adjunta, Licenciada Ana Cláudia Perfeito Oliveira Porto, como Inspectora Superior na Inspeção-Geral da Administração Interna, ao abrigo do disposto nos artigos 139.º n.º 1 e 140.º n.º 1, ambos do Estatuto do Ministério Público, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto, autorizo a renovação da comissão de serviço da Senhora Magistrada atrás identificada, nos exactos termos propostos pelo Senhor Inspector-Geral da Administração Interna e autorizados pelo Conselho Superior do Ministério Público.

15 de Julho de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

205503929

**Despacho n.º 759/2012**

Octávio Joaquim Coelho Machado, enquanto presidente da direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela ao longo de 28 anos, tem posto à prova qualidades de competência e espírito humanista, assumindo com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, e anteriormente com o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e Serviço Nacional de Bombeiros, exemplar conduta cívica, pautando o seu relacionamento por níveis elevados de cooperação e alto sentido de responsabilidade.

A sua acção e o seu esforço para a valorização e crescimento do corpo de bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, permitiu a criação de condições para o desempenho da missão, melhorando a formação, as instalações e os equipamentos que lhes eram indispensáveis, contribuindo significativamente para o reforço das acções de protecção e o socorro.

Foi ainda possível, desde 1997, acolher na AHBV de Palmela o Centro de Coordenação Operacional e posteriormente o Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal, resultado de uma parceria séria, caracterizada por excelentes níveis de colaboração e sentido de responsabilidade, contribuindo para o crescimento da melhoria da prestação de serviços de protecção e socorro às pessoas, ao património e ao ambiente.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo a Octávio Joaquim Coelho Machado, presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo branco.

25 de Outubro de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

205551257

**Despacho n.º 760/2012**

O Comandante José Faisca Domingues da Fonseca demonstrou, ao longo de 8 anos, em que desempenhou o cargo de Comandante da Base de Helicópteros em Serviço Permanente (BHSP) de Loulé, ao serviço da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), reconhecido mérito e competência, contribuindo de forma notável para o cumprimento das missões de protecção e socorro.

Evidenciou excepcionais qualidades profissionais e elevado sentido de dever e responsabilidade, ao garantir a prontidão da BHSP, 24 horas por dia, 365 dias por ano, para resposta às solicitações operacionais ao Helicóptero de Socorro e Assistência (HESA) aí estacionado.

Nas mais de 1.300 horas de voo realizadas a partir da Base, durante o seu Comando, foram efectuadas com inegável sucesso, múltiplas e importantes missões operacionais de interesse público, nomeadamente no âmbito da busca e salvamento, combate aos incêndios florestais, evacuações aeromédicas e transporte de órgãos.

Possuidor de elevado sentido de serviço público, espírito de missão e enorme capacidade de trabalho, conseguiu assegurar uma capacidade de resposta operacional oportuna e de qualidade no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.

Os excelentes resultados operacionais, em missões marcadamente dedicadas no apoio à população, conferiram indubitável prestígio à Autoridade Nacional de Protecção Civil e ao Ministério da Administração Interna.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º